



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº 1767, de 11 de junho de 1999;

Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014;

Alterada pela Lei Municipal nº 2987, de 14 de maio de 2014.

Ata da 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD de Santos se reuniu, de forma presencial, no dia quatorze (14) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) com início às nove horas e trinta minutos (9h30min), no Auditório da Escola da Saúde, sito à Rua Amador Bueno, 333 – 4º andar – sala 401 - Centro - Santos/SP, com os presentes constantes em lista anexa. Na sequência foram tratados os seguintes pontos de pauta: 1. Leitura e aprovação da ata da assembleia de março; 2. Planejamento e aprovação do tema geral e específicos da conferência Comad 2025; 3. Apresentação sobre o plano de aplicação de gastos PPA. 4. Aprovação do plano de aplicação dos gastos. 5. Relatos da organização para a conferência de políticas sobre drogas 2025. Aprovações afins. 6. Relatos da Diretoria Executiva; 7. Assuntos Gerais. As 9:30h foram iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada a ata anterior, foi deliberada a seguir o tema da conferência, Bruno indicou tema ligado a redes sociais, sofrimento e abuso de drogas. Após discussão acerca de diversos temas e assuntos, foi decidido pelo tema “Drogas, tecnologia e natureza, onde isso vai parar? - onde Santos parou?”, logo após foi deliberada e organizada a Comissão de organização das pré-conferências, composta da mesa diretora do Comad e os conselheiros Heitor, Bruno e Carla. Foi apresentado e aprovado o plano de aplicação do fundo, com as devidas correções com a participação de todos presentes. Heitor sugeriu uma nota de esclarecimento acerca do projeto de lei sobre a proibição da marcha da maconha no município de Santos, apresentando uma sugestão de nota que foi aprovada pelos presentes a ser publicada em momento oportuno. Em assuntos gerais, Bruno trouxe os diversos inquéritos e irregularidades acerca da entidade de recuperação Cactus, a qual deveria estar fechada por determinação judicial, dentre as irregularidades constam 2 ações penais. Assinaturas forçadas de termos de tratamento, fraude em assembleia, utilização de dinheiro de emendas para uso pessoal do diretor da entidade, exclusão de conselheiros da entidade que denunciaram irregularidades mediante fraude, foram apresentadas os documentos das denúncias, foi deliberada a retirada da entidade entre as representações da sociedade civil junto ao Comad, além das demais que, oficiadas, não se encontram com representação regular há mais de 10 reuniões, aprovada por unanimidade, foi dado como encerrados os trabalhos às 12:25h.

Lista de presentes em anexo.

Tamiris Braga Natal

Presidente do COMAD

Eder Ferreira de Brito

Vice Presidente do COMAD